

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.960, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

"Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 14 da Lei Complementar nº 064/2008 e EC nº 70, de 29 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Maria da Piedade Luiza, brasileira, portadora do CPF n° 631.659.376-72 e RG n° MG-7.256.169 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula n° 10.353, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2013.

Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto Prefeito Municipal